

Lei nº 708/2006

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 6.985,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.361.0015.2023 – Qualificação do Espaço Pedagógico

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material (vinculado 1003)	R\$ 5.000,00
-----------------------------------------------------------	--------------

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material (livre).....	R\$ 1.985,00
-------------------------------------------------------	--------------

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.

**Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”